



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao fornecimento e à instalação de retrovisor externo do lado do passageiro no veículo oficial Chevrolet Cruze Sedan 1.4 Turbo LTZ, placa GDK-8336, ano/modelo 2019, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	RETROVISOR EXTERNO, LADO DO PASSAGEIRO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO CHEVROLET CRUZE SEDAN 1.4 TURBO LTZ, ANO/MODELO 2019 Retrovisor externo novo, lado do passageiro, compatível com o veículo Chevrolet Cruze Sedan 1.4 Turbo LTZ, ano/modelo 2019, dotado de indicador luminoso de direção integrado (seta), incluindo preparação e pintura de seu acabamento na mesma cor do veículo, de modo a preservar o padrão estético original. A peça deverá ser nova, sem uso, de primeira qualidade e possuir dimensões, encaixes, conectores e funcionalidades plenamente compatíveis com o veículo.
01	01	SERV.	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE RETROVISOR CHEVROLET CRUZE SEDAN 1.4 TURBO LTZ, ANO/MODELO 2019 Serviço completo de instalação do retrovisor, compreendendo a retirada do retrovisor danificado; instalação física e elétrica completa do novo equipamento; fixação, montagem, regulagem e conexão ao sistema elétrico do veículo; fornecimento e instalação de cabos, fios, conectores, terminais, suportes, presilhas, acabamentos e demais componentes eventualmente necessários; realização de testes de funcionamento da regulagem elétrica, da seta integrada e das demais funcionalidades existentes; bem como todos os serviços e providências necessários à perfeita execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para a substituição e instalação do retrovisor externo do lado do passageiro do veículo oficial Chevrolet Cruze Sedan 1.4 Turbo LTZ, placa GDK-8336, ano/modelo 2019, que se encontra danificado.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O dano ocorreu durante viagem oficial realizada ao Município de São Paulo, no período compreendido entre os dias 21 e 23 de julho de 2026, comprometendo as condições adequadas de visibilidade e segurança para a condução do veículo.

O retrovisor constitui equipamento obrigatório e indispensável à condução segura, permitindo ao motorista a visualização das áreas laterais e traseiras durante deslocamentos, mudanças de faixa, conversões e demais manobras. Sua avaria ou funcionamento inadequado compromete a segurança dos ocupantes do veículo e dos demais usuários das vias, além de prejudicar sua utilização regular nas atividades institucionais da Câmara Municipal.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO RETROVISOR DANIFICADO:



Dessa forma, pretende-se contratar empresa especializada para fornecer peça nova, sem uso e plenamente compatível com o veículo, incluindo todos os materiais, componentes, equipamentos e mão de obra necessários à sua correta instalação, regulagem e ao perfeito funcionamento dos recursos originalmente existentes, restabelecendo as condições de segurança e utilização do bem.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que decorre de necessidade superveniente e imprevisível, surgida após a elaboração do referido planejamento. O dano ao retrovisor externo do lado do passageiro do veículo oficial Chevrolet Cruze Sedan 1.4 Turbo LTZ, placa GDK-8336, ocorreu durante viagem oficial realizada ao Município de São Paulo, entre os dias 21 e 23 de julho de 2026, não sendo possível antecipar a ocorrência ou prever a necessidade de sua substituição.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança, visibilidade e regular utilização do veículo oficial, motivo pelo qual se justifica o prosseguimento da demanda, ainda que não prevista originalmente no PCA.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Jorge Martins Neto

Matrícula: 126-0

Cargo: Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio

E-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 06 de agosto de 2026.

JORGE MARTINS NETO

Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio

Responsável pela elaboração do DFD